

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 178/81

INTERESSADA: MARIA ÂNGELA BORGES CAL

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Enfermagem Médico Cirúrgica, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 531/81 - CTG - APROVADO EM 01/04/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Fernadópolis indica a Sra. Maria Ângela Borges Cal para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Enfermagem Médica-Cirúrgica, destinada ao Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, enfermeira diplomada pela Faculdade de Enfermagem do Sagrado Coração de Bauru (1974), tem experiência em enfermagem, atuando em vários hospitais de São José do Rio Preto e tem vários cursos de curta duração ligados à especialidade.

Grade horária compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação da Sra. Maria Ângela Borges Cal para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina Enfermagem Médica-Cirúrgica, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Fernandópolis.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1981

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

PROCESSO CEE Nº 0178/81 PARECER CEE Nº 531/81 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11/02/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de abril de 1981

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente